

**PORTARIA Nº 531, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1435637), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000053756-00,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **LEOMIR RAFAEL BRITO SILVA** como **Fiscal**, e **ROBSON JUNIOR PEREIRA PERES** como **Suplente**, do **Contrato Administrativo n.º 003/2024-FUNJEAM**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 481, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**;

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (Id. 1434495) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º **2024/000004359-00**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **HANNA KEYTY VIEIRA DO NASCIMENTO**, Diretora de Secretaria da 2.ª Vara da Comarca de Tabatinga/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao exercício de **2024**, para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência

Art. 2º A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 482, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a Informação da DVPROVMP (Id. 1426138) e a Decisão GABPRES (Id. 1433654), do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º **2024/000005900-00**,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4616, de 01/12/2023**, que designou o servidor municipal **Carls Andrey Serrão dos Santos**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça "ad hoc" na Vara Única da Comarca de Urucurituba/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.ºs 1268/2019 e 1976/2020, a contar de **06/02/2024**.